



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 125/97

De, 17 de maio de 1997.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à servidora VILMA DE FÁTIMA WALTER BORTOLINI, a progressão funcional prevista no Artigo 55 da Resolução 66/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal.

Art. 2º. A referida servidora ficará lotada na Tabela 2 - Cargos de Provimento Efetivo - STO, constante na Resolução 65/92, Padrão III, Classe A, Referência 3.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 17 de maio de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente